

ATA DO CONGRESSO TÉCNICO DO CAMPEONATO CEARENSE SÉRIE B 2017

Às 15 horas e 30 minutos do dia 17 de janeiro de 2017, na sede da Federação Cearense de Futebol, nos termos da convocação enviada aos clubes pelo e-mail corporativo, encontram-se presentes os seguintes clubes integrantes da Série B 2017: Quixadá Futebol Clube, Associação Desportiva Rec. Cultural Icasa, Floresta Esporte Clube, Associação Desportiva Iguatu, Maracanã Esporte Clube, Tianguá Esporte Clube, Esporte Clube Limoeiro e Itapajé Futebol Clube, todos devidamente representados na forma de seus estatutos. O Crato Esporte Clube também esteve presente, mas, pelo fato de não possuir a documentação exigida pelo edital, em especial o art. 10º, §3º, da Lei 10.671/2003, não foi permitida a sua entrada. Também estava presente o representante do sindicato dos atletas, o Sr. Marcos Gaúcho, presidente da entidade.

Em observância ao ato convocatório, a vaga do Alto Santo Esporte Clube, suspenso por esta entidade por dois anos, será ocupada, pelo critério técnico, pela entidade Aliança Atlético Clube.

Analisando a documentação exigida pelo edital convocatório, ficou observado que as seguintes equipes não apresentaram documento exigido pela entidade de administração do desporto, qual seja, a taxa de inscrição da FCF e CBF devidamente paga: Quixadá Futebol Clube, Itapajé Esporte Clube, Tianguá Esporte Clube e Esporte Clube Limoeiro.

Após a análise das documentações, foi aberto o Congresso Técnico pelo Sr. Mauro Carmélio, presidente da FCF, anunciando neste azo que somente teriam direito à voto as equipes Associação Desportiva Rec. Cultural Icasa, Floresta Esporte Clube, Associação Desportiva Iguatu, Maracanã Esporte Clube e Aliança Atlético Clube, em decorrência da ausência do pagamentos das taxas administrativas da FCF e da CBF pelas demais agremiações. Também tem direito à voto o sindicato dos atletas.

Em decorrência deste fato, o presidente da FCF, ouviu proposta das entidades sem direito à voto no sentido de, por se tratar de taxa administrativa e que todas as entidades cumpriam fielmente as demais obrigações do edital, que suspenso o Congresso Técnico até às 18h do dia 19 de janeiro de 2017, prazo impreterível para regularização da documentação exigida sob pena de não participação no campeonato.

Dada a palavra ao presidente do sindicato dos atletas, este entendeu pela concessão do prazo argumentando a importância dos clubes para a estabilidade financeira dos atletas e pela razoabilidade de prorrogação do prazo em face do planejamento financeiro das entidades.

O presidente da FCF colocou a proposta para votação para as entidades com direito a voto. A proposta foi aprovada por maioria de votos, com votos contrários das equipes Floresta Esporte Clube e Aliança Atlético Clube por entenderem que deve ser cumprido o edital convocatório em seus exatos termos.

Dada a palavra ao Diretor Jurídico, Eugênio Duarte Vasques, este informou que não houve alteração da documentação exigida pelo ato convocatório e é critério de validação

da participação no campeonato. Ademais, os clubes são soberanos para decidir todas as questões do Congresso Técnico, exceto quando contrários à legislação em vigor.

Após a votação que autorizou a suspensão do Congresso Técnico, a equipe do Floresta Esporte Clube sugeriu, e foi aceita à unanimidade por todos os clubes com direito à voto, a seguinte proposta: visando economia e diante da presença de todos aqueles que regularmente cumpriram suas obrigações, que neste momento fosse definida a tabela e a fórmula de disputa do campeonato, ficando apenas pendente a informação de quais equipes conseguiram atender às exigências do edital quanto ao pagamento das taxas administrativas.

Ficou decidido que apenas as entidades regulares no dia de hoje poderiam votar a fórmula do campeonato, estando todos os demais clubes cientes e de acordo.

Por 12 votos a 4 foi escolhida a seguinte fórmula de disputa: Primeira fase – só jogos de ida com sorteio de mando de campo dirigido. Segunda fase – eliminatória, enfrentando-se o 1º colocado x 4º colocado, e o 2º colocado x 3º colocado, valendo saldo de gols no resultado final, com vantagem do índice técnico. Final – apenas uma partida com mando de campo do clube com maior índice técnico.

Restou igualmente decidido que, diante da suspensão do Congresso Técnico, somente após a confirmação de quais entidades cumpriram efetivamente o prazo estabelecido para apresentação das taxas, será divulgada a tabela definitiva do campeonato cearense série B 2017 com a consequente publicação do REC.

Os seguintes clubes, que se encontravam irregulares com a documentação exigida pelo edital, apresentaram a regularização da documentação no prazo estipulado: Esporte Clube Limoeiro, Tianguá Esporte Clube e Quixadá Futebol Clube.

O Itapajé Futebol Clube não apresentou comprovação de pagamento da taxa de inscrição da FCF e CBF no prazo de 48 horas, não fazendo, portanto, parte do campeonato cearense série B 2017.

Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a presente reunião. Eu, Eugênio Duarte Vasques, diretor jurídico da FCF lavrei a presente ata. Em decorrência do encerramento do prazo acima mencionado, damos por encerrada na data de hoje a presente ata do Congresso Técnico da Série B.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

(documento original assinado)
Mauro Carmélio dos Santos Júnior
Presidente da FCF